

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Controladoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Leilson de Souza Lyra

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



Conselho  
Municipal de  
Juventude

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017**

O Conselho municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e População em Geral, para a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, a ser realizada no dia 15 de Março de 2017 às 14 horas na Sala de Reuniões do NEA-BC, situado na rua Visconde de Ururá, Nº 133 – Sala 03, Centro – Quissamã RJ, ficando cancelado o Edital de Convocação 001/2017.

**Pauta:**

- \* Acolhimento dos Novos participantes
- \* Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- \* Agenda Anual das Reuniões;
- \* Planejamento da Próximas ações;
- \* Assuntos Diversos.

Wagner Nunes Firmino  
Presidente do CMJ



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS**  
**Nº 003/2017**  
**Processo Administrativo nº 7680/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes).

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias, a partir da data de ordem de início do fornecimento.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.465,40.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 22/03/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**  
**Processo Administrativo nº 6991/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME BÁSICA, destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

**PRAZO DE ENTREGA:** De 24 à 72 horas, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.407.128,08.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 23/03/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 950 XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**Processo Administrativo nº 832/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de grelhas de ralos de águas pluviais e de tampões para poços de visita para tráfego pesado em diversas ruas do município.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 69.810,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 22/03/2017 – 14:00 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 09 de março de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 006/2017**  
**Processo Administrativo nº 1120/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME ESPECIALIDADES (2ª etapa), destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

**PRAZO DE ENTREGA:** De 24 à 72 horas, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 391.519,60

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 27/03/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2234/2017

Em, 09 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 ( Sessenta e Tres Mil Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de março de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.122.0036.2.091	897	3390.14	27.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	21	3390.39		1.000,00
21.01-04.126.0046.2.125	40	3390.39		600,00
22.01-02.122.0036.2.091	84	3390.30		600,00
23.01-04.122.0036.1.049	88	4490.52		600,00
23.01-04.122.0036.2.091	92	3390.30		600,00

23.01-04.122.0036.2.091	94	3390.39		1.080,00
23.01-04.128.0036.2.027	95	3390.39		600,00
29.01-04.122.0036.1.049	198	4490.52		600,00
29.01-04.122.0036.2.027	199	3390.39		600,00
29.01-11.333.0020.1.077	208	4490.51		600,00
29.01-11.333.0020.1.077	209	4490.52		600,00
29.01-11.333.0020.2.207	210	3390.30		600,00
40.01-04.122.0036.1.049	710	4490.52		600,00
40.01-04.122.0036.2.091	716	3390.36		600,00
40.01-04.128.0036.2.027	719	3390.36		600,00
40.01-04.128.0036.2.027	720	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.1.001	732	4490.51		600,00
40.01-20.601.0035.1.048	733	4490.52		600,00
40.01-20.601.0035.1.084	734	4430.42		600,00
40.01-20.601.0035.2.080	737	3390.30		600,00
40.01-20.601.0035.2.080	738	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.2.088	739	3390.30		1.100,00
40.01-20.601.0035.2.088	740	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	741	3390.30		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	742	3390.36		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	743	3390.39		600,00
40.01-20.602.0042.1.005	744	4490.51		600,00
40.01-20.602.0042.2.135	745	3390.30		600,00
40.01-20.602.0042.2.135	746	3390.39		600,00
40.01-20.602.0042.2.147	747	3390.39		600,00
40.01-20.606.0044.1.064	748	4490.51		600,00
40.01-20.606.0044.2.001	749	3390.39		600,00
40.01-20.606.0044.2.054	750	3390.39		600,00
40.01-20.607.0044.2.077	751	3390.39		600,00
19.01-26.122.0036.2.091	901	3390.39		600,00
19.01-26.122.0054.1.006	902	4490.52		600,00
19.01-26.122.0054.1.008	903	4490.52		600,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	438	3390.30	20.000,00	
35.01-08.122.0036.2.091	441	3390.39	16.000,00	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		36.000,00
35.01-08.242.0066.1.081	451	4490.52		600,00
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	621	4490.52		2.220,00
FMCA				
42.01-18.541.0037.2.053	832	3390.30		600,00
TOTAIS:		-	-	63.000,00
				63.000,00

IPTU  
2017

Sua contribuição também  
constrói novos caminhos.



COTA ÚNICA até 31/03  
20% de desconto

IMPRESSÃO DO CARNÊ PELO SITE:  
[www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

